

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 286

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 03.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### **DECRETO Nº 095/2020**

De 20 de agosto de 2020.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

##### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 85	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

##### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 241	R\$	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

##### **SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

##### **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 222	R\$	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>56.000,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

##### **GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13	R\$	4.415,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.415,00</b>

##### **SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 276	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

##### **DIVISÃO DE TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 162	R\$	26.104,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 163	R\$	5.481,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>31.585,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>56.000,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.

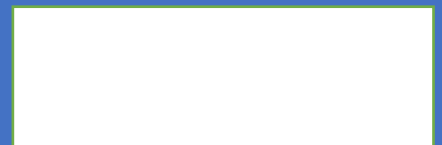


Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA



VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 20 de agosto de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 096/2020**  
De 20 de agosto de 2020.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.615,80.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei n° 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 201.615,80 (duzentos e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6023	R\$	90.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 338	R\$	28.163,32
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 343	R\$	26.131,11
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 309	R\$	57.321,37
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>111.615,80</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>201.615,80</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 283	R\$	90.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 340	R\$	13.048,32
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 341	R\$	15.115,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 5719	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 345	R\$	6.215,10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 329	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 330	R\$	653,76
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 332	R\$	3.339,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 331	R\$	4.416,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 316	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5715	R\$	318,62
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>77.105,80</b>

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 346	R\$	15.916,01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 333	R\$	6.932,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 318	R\$	11.661,99
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>34.510,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>201.615,80</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 20 de agosto de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 097/2020**  
De 20 de agosto de 2020.

**Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 155.000,00 ao Orçamento do exercício de 2020.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6266	R\$	155.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6127	R\$	60.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA – 6235	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6234	R\$	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6236	R\$	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 20 de agosto de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CARLOS AGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL N° 055/2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 25/2020**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que, em cumprimento ao disposto no item 10.2 do Edital n° 25/2020 do **Processo Seletivo Simplificado – Técnico de**



**Enfermagem**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Nome	Cargo	Classificação
Carmem Lúcia Ferreira Umpierre	Técnico de Enfermagem	2º lugar

O candidato chamado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

A documentação necessária para apresentação do candidato encontra-se no Anexo I do presente Edital.

Registre-se e Publique-se.

**General Câmara, 21 de agosto de 2020.**

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2020**

Contratante: Município de General Câmara

Contratada: Conpasul Construção e Serviços Ltda.

Objeto: Repactuação do contrato supracitado, no tocante ao prazo de vigência. O prazo de vigência do referido fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a contar de 21 de agosto de 2020.

Data da assinatura: 20/08/2020.

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº02 /2020.

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

